



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3749**

**Presidente da Mesa Diretora:** Benedito Paula Said

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Celebração de Convênios, Termos de Cooperação e Aditivos

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 12/09/1995

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 42/95. Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Turismo de Minas Gerais - SELT. (Referente à Lei nº 2.280, de 20/09/1995).

**Controle Interno – Caixa:** 02

**Posição:** 47

**Número de folhas:** 13

Espécie: PL  
Categoria: Comércio e Térmo  
G. 02  
Ordem: 47  
nº fls: 11



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

42195.

AUTOR: **Prefeito Municipal**

ASSUNTO:

**Autorizando o Executivo a firmar convênios com  
a Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Turismo  
de Minas Gerais.**

*Caixa*

MOVIMENTO

1 **Recebido em 12.09.95**

2 **A Com. de Leg. e Justiça em**

3 **Assinado em regime de  
urgência - 14.09.95.**

4 **A sanar - 15.09.95.**

5 **Arquivado -**

6 **Arquivado -**

7

8

9

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.401-002 - Montes Claros - MG

Ofício no. 86/95 - CJ

Assunto - Encaminha Projeto de Lei

Serviço - Consultoria Jurídica.

Senhor Presidente,

Há mais de 17 anos é realizada em nossa cidade a tradicional Olimpiada de bairros, evento este que é um marco no nosso calendário esportivo, pois envolve de forma harmônica mais de 3.000 jovens e adultos, de ambos os sexos, e mais de 34 bairros, propiciando o fortalecimento do esporte em nossa cidade.

Assim sendo, buscamos com o inclusão Projeto de Lei, autorização para celebrarmos convênios com a SELT - Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Turismo, objetivando a obtenção de recursos financeiros ao incremento das nossas atividades esportivas.

Certos da aprovação desta matéria, por parte dessa Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para externar a V. Exa., e aos nobres vereadores os protestos de estima e apreço.

Agradecemos  
Luiz Tadeu Leite  
Prefeito Municipal.



Exmo. Sr.

BENEDITO DE PAULA SAID

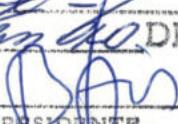
M D Presidente da Câmara Municipal

N e s t a.

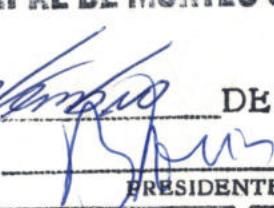
*E' Sol e Estrela*

*Amor de*

*Polonaise*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE *Lei de*  
*de Montes Claros*  
EM 11 DE *Maio* DE 1995  
  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 11 DE *Maio* DISCUSSÃO POR  
EM 14 DE *Maio* DE 1995  
  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
À SANÇÃO  
EM 14 DE *Maio* DE 1995  
  
PRESIDENTE

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.401-002 - Montes Claros - MG

PROJETO DE LEI

*Às Comissões* 21/09/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIOS COM A SELT - SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES LAZER E TURISMO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Montes Claros/MG, autorizado a assinar Convênios com a SELT- Secretaria Estadual de Esportes Lazer e Turismo, com o objetivo de obter recursos financeiros necessários ao incentivo do Esporte Amador de Montes Claros; criação de oportunidades de união e confraternização entre as comunidades de bairros, exaltação a prática desportiva como instrumento de formação da personalidade do homem.

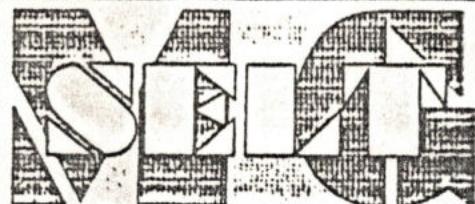
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Montes Claros/MG, 24 de agosto de 1.995.

  
Luiz Tadeu Leite  
Prefeito Municipal





# Piano de Trabalho

ESPAÇO RESERVADO À SELT

ANO

1

COD. DEMANDA

## 1 - Identificação do Solicitante

Razão Social:		CCC:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS		22.678.874/0001-35		
Endereço Sede:	Bairro:	FAX:	Telefone:	
AVENIDA CULIA MANGABEIRA Nº 211	CENTRO	038-221-9210	038-229-3000	
Endereço Contato:	Bairro:	Tel. Contato:		
RUA DR. VELOSO Nº 1.109	CENTRO	038-221-3100		
Município:	Distrito:	Cx. Postal:	CEP:	
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS		03	30.401.002	
Decreto Utilidade Pública:	Registro SELT:	Banco:	Agência:	Conta:
		BEMGE	208-9	40760-1
Nome do Representante Legal:		Cargo:	Data venc. do Mandato:	
LUIZ TADEU LEITE		PREFEITO	31/12/96	

## 2 - Caracterização da Proposta

### 2.1 - Título:

APOIO A PREFEITURA DE MONTES CLAROS PARA REALIZAÇÃO DA 17ª OLIDAMOC (OLIMPÍADA DE BAIRROS)

### 2.2 - Objetivos:

- \* INCENTIVAR O ESPORTE AMADOR EM MONTES CLAROS
- \* CRIAR OPORTUNIDADE DE UNIÃO E CONGRADAÇÃO ENTRE AS COMUNIDADES DE BAIRROS
- \* EXALTAR E PROPICIAR A PRÁTICA DESPORTIVA COMO INSTRUMENTO DE FORMAÇÃO DA PERSONALIDADE DO HOMEM.

### 2.3 - Justificativa:

A OLIMPÍADA DE BAIRROS É TRADICIONAL SENDO REALIZADA A 12 ANOS COM MUITO SUCESSO, ENVOLVENDO MAIS DE 3.000 JOVENS E ADULTOS NOS SEXOS MASCULINO E FEMININO, INTEGRANDO DE FORMA HARMÔNICA AS DIVERSAS CLASSES SOCIAIS ENVOLVENDO MAIS DE 34 BAIRROS DESENVOLVENDO HABILIDADES ESPORTIVAS, DESCOBRINDO NOVOS TALENTOS NAS DIVERSAS MODALIDADES, BEM COMO PROMOVENDO E FORTALECENDO A COMUNIDADE ESPORTIVA.

DIANTE DO EXPOSTO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS PEDE A PARCERIA DO ESTADO PARA MANTER A TRADIÇÃO DA OLIMPÍADA DE BAIRROS DE MONTES CLAROS.

2.4 - Metas:
<ul style="list-style-type: none"><li>* REALIZAÇÃO DA OLIMPÍADA ENTRE 03 DE SETEMBRO A 15 DE OUTUBRO DE 1.995</li><li>* PARTICIPAÇÃO DE MAIS DE 3.000 ATLETAS JOVENS E ADULTOS, MASCULINO E FEMININO EM 21 (VINTE E UMA) MODALIDADES ESPORTIVAS.</li><li>* ORIENTAR A POPULAÇÃO PARA O USO PERMANENTE DAS 38 (TRINTA E OITO) QUADRAS POLIESPORTIVAS EXISTENTES NOS BAIRROS DE MONTES CLAROS.</li></ul>



## PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.401-002 - Montes Claros MG



### DECLARAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE IMPOSTOS E DE REGULARIDADE NA ADMISSÃO DE PROFESSORES.

Declaro, para fins de comprovação junto a SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SELT que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG.:

- 1 - Instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência;
- 2 - Aplicou, no ano de 1.994 25,64 % (vinte e cinco vírgula sessenta e quatro por cento) da Receita Resultante de Impostos e Transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- 3 - Admite professores para o quadro do magistério somente mediante concurso público;

Montes Claros(MG), 08 de Agosto de 1.995

LUIZ TADEU LEITE  
PREFEITO DE MONTES CLAROS



## PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.401-002 - Montes Claros MG



### DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro, para fins de comprovação junto a SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, que, nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso IV do Art. 28, da Lei nº 8.694, de 12 de Agosto de 1.993, A Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG., não está inadimplente:

- a) Com a União, inclusive no que tange as contribuições relativas ao INSS e PIS/PASEP, de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal;
- b) Com relação as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.



JADER LEITE  
PREFEITO DE MONTES CLAROS

3.2 - Cronograma de Desembolso Financeiro

COD. DEMANDA:

3

SOLICITA-SE EM PARCELA ÚNICA

3.3 - Descrição de Etapas e Fases (Descrever e Qualificar)

- 01 - MONTAGEM DO PROJETO DA DLIBAMOC
- 02 - CONVÉNIO COM A SELT
- 03 - LICITAÇÃO
- 04 - REALIZAÇÃO DOS JOGOS
- 05 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
- 06 - RELATÓRIO FINAL POR TÉCNICOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA CONCEITUADOS ATESTANDO A QUALIDADE E O RESULTADO DOS JOGOS A SER ENCAMINHADO A SELT E AO TCMG.

3.4 - Pessoas Beneficiadas

3.000 (TREIS MIL) ATLETAS AMADORES DE MONTES CLAROS.

VENHO SUBMETER A APRECIACAO DESTA SECRETARIA O PRESENTE PLANO DE TRABALHO  
TENDO EM VISTA O REPASSE DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVENIO.

  
Assinatura Representante Legal  
LUIZ TADEU LEITE  
PREFEITO DE MONTES CLAROS

Data: / /

Nome legível

Parecer Técnico

Técnico da Diretoria

MASP

Data: / /

**3 - Plano de Aplicação dos Recursos**

**3.1 - Demonstrativo de Custos solicitado à SELT:**

**Custos de Investimento e/ou Custeio**

**COD. DEMANDA:**

**2**

S o l i c i t a n t e	Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Custos em R\$ 1,00	
				Unitário	Total
	( CONFORME RELAÇÃO ANEXO ).....				14.199,60

**Total**

14.199,60

**SELT**

	( CONFORME RELAÇÃO ANEXO ).....				10.190,00
--	---------------------------------	--	--	--	-----------

**Total**

10.190,00

**Outras  
Fontes**

REFRIGERANTES MONTES CLAROS

( COCA-COLA ).....

(CONFORME RELAÇÃO ANEXO ).....

3.368,80

**Total**

3.368,80

**Total Geral**

27.758,40

REFRIGERANTES MONTES CLAROS - COCA-COLA

E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANT.	CUSTOS EM R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
TROFÉU 1º LUGAR GERAL	UN	02	90,00	180,00
TROFÉU 2º LUGAR GERAL	UN	02	78,00	156,00
TROFÉU 3º LUGAR GERAL	UN	02	52,00	104,00
TROFÉU 1º LUGAR POR MODALIDADE	UN	64	12,20	780,00
TROFÉU 2º LUGAR POR MODALIDADE	UN	64	10,90	697,60
TROFÉU 3º LUGAR POR MODALIDADE	UN	64	9,90	633,60
TROFÉU GAROTA OLÍMPICA	UN	02	18,00	37,60
MEDALHAS DE VENIL	UN	500	0,60	300,00
MEDALHAS DE PRATA	UN	500	0,60	300,00
MEDALHAS DE BRONZE	UN	300	0,60	180,00
<b>T O T A L</b>				<b>3.368,60</b>
( TREIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS, DITENTA CENTAVOS )				

LUIZ TADEU LEITE  
PREFEITO DE MONTES CLAROS

" S E L I "

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS EM R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
*ATLETISMO	ARBITRAGEM	-	-	400,00
*NATAÇÃO	"	-	-	400,00
VOLEIBOL	"	65	10,00	650,00
TÊNIS DE MESA	"	30	5,00	150,00
PETECA	"	40	7,50	300,00
BASQUETE	"	30	15,00	450,00
HANDEBOL	"	30	15,00	450,00
KARATÊ	"	-	-	200,00
CICLISMO	"	-	-	200,00
TÊNIS DE CAMPO	"	20	15,00	300,00
FUTEBOL DE SALÃO	"	60	18,00	1.080,00
JUDÔ	"	-	-	200,00
CABO DE GUERRA	"	20	7,50	150,00
SINUCA	"	-	-	120,00
QUEIMADA	"	40	5,00	200,00
DAMA	"	30	4,00	120,00
TRUÇO	"	45	3,00	120,00
BURACO	"	45	3,00	120,00
DOMINÓ	"	45	3,00	120,00
XADREZ	"	20	6,00	120,00
FUTEBOL DE CAMPO	"	60	18,00	1.080,00
JORNAL DO NORTE (45 DIAS)	GRAVURA	05	48,00	240,00
RÁDIO 95 FM M. CLAROS (45 DIAS)	GRAVURA	03	30,00	240,00
RÁDIO 98 FM M. CLAROS (45 DIAS)	"	03	30,00	240,00
TV MONTES CLAROS	"	-	-	1.840,00
MAIOS P/ DESFILE GAROTA OLIBAMOC	UN	45	16,00	720,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.180,00</b>
<b>(DEZ MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)</b>				

  
 LUIZ TADEU LEITE  
 PREFEITO DE MONTES CLAROS  
 PREFEITURA MUNICIPAL

**"SOLICITANTE"**

"ESPECIFICAÇÃO"	UND.	QUANT.	CUSTOS	EM	R\$ 1,00
			UNITÁRIO		TOTAL
BOLA VOLEIBOL EM COURO(OFICIAL) KEEPER	UN	50	12,03		601,50
BOLA HANDEBOL MASC. OFICIAL COURO KEEPER	UN	50	11,13		556,50
BOLA HANDEBOL FEM. OFICIAL COURO KEEPER	UN	50	11,13		556,50
BOLA FUTSAL OFICIAL COURO VULCANIZADA KEE.	UN	50	12,26		613,00
BOLA FUT. CAMPO OFICIAL COURO KEEPER	UN	50	14,51		725,50
BOLA BASQUETE OFICIAL PENALTY	UN	30	11,03		330,90
RELÓGIO PARA XADREZ E DAMA BONALTO	UN	15	99,80		1.497,00
JOGOS PARA XADREZ MODELO OFICIAL BONALTO	UN	15	90,85		1.369,75
JOGOS PARA DAMA MODELO OFICIAL BONALTO	UN	15	55,20		828,00
REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO SIMPLES F.	UN	40	38,45		1.568,00
REDE DE VOLEIBOL PRATIK-ESSA	UN	50	12,50		625,00
REDE DE PETECA PRATIK-ESSA	UN	50	12,50		625,00
CAIXA COM 12 BARALHOS CASSINO	UN	10	26,10		269,00
REDE PARA TABELA DE BASQUETE BOMFIM	UN	15	0,93		13,95
ÔNIBUS P/TRANSPORTE ATLETAS E ÁRBITROS	-	05	30,00		250,00
SALÃO DE SINUCA	-	01	200,00		200,00
PASSARELA	-	01	150,00		150,00
SOM	-	02	180,00		360,00
FAIXAS	UN	20	100,00		2.000,00
XEROX	UN	10000	0,05		250,00
PLAQUETAS PARA DESFILE		110	3,00		330,00
CARTAZES	UN	500	1,00		500,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.199,60</b>
( QUATORZE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS, SESSENTA CENTAVOS )					

  
**LUIZ TADEU LEITE**  
 PREFEITO DE MONTES CLAROS

**"SOLICITANIE"**

ESPECIFICAÇÃO"	UND.	QUANT.	CUSTOS	EM	R\$ 1,00
			UNITÁRIO		TOTAL
BOLA VOLEIBOL EM COURO(OFICIAL) KEEPER	UN	50	12,03		601,50
BOLA HANDEBOL MASC. OFICIAL COURO KEEPER	UN	50	11,13		556,50
BOLA HANDEBOL FEM. OFICIAL COURO KEEPER	UN	50	11,13		556,50
BOLA FUTSAL OFICIAL COURO VULCANIZADA KEE.	UN	50	12,26		613,00
BOLA FUT. CAMPO OFICIAL COURO KEEPER	UN	50	14,51		725,50
BOLA BASQUETE OFICIAL PENALTY	UN	30	11,03		330,90
RELÓGIO PARA XADREZ E DAMA BONALTO	UN	15	99,80		1.497,00
JOGOS PARA XADREZ MODELO OFICIAL BONALTO	UN	15	90,85		1.369,75
JOGOS PARA DAMA MODELO OFICIAL BONALTO	UN	15	55,20		828,00
REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO SIMPLES F.	UN	40	38,45		1.538,00
REDE DE VOLEIBOL PRATIK-ESSA	UN	50	12,50		625,00
REDE DE PETECA PRATIK-ESSA	UN	50	12,50		625,00
CAIXA COM 12 BARALHOS CASSINO	UN	10	26,10		259,00
REDE PARA TABELA DE BASQUETE BOMFIM	UN	15	0,93		13,95
ÔNIBUS P/TRANSPORTE ATLETAS E ÁRBITROS	-	05	30,00		250,00
SALÃO DE SINUCA	-	01	200,00		200,00
PASSARELA	-	01	150,00		150,00
SOM	-	02	180,00		360,00
FAIXAS	UN	20	100,00		2.000,00
XEROX	UN	10000	0,05		250,00
PLAQUETAS PARA DESFILE		110	3,00		330,00
CARTAZES	UN	500	1,00		500,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.199,60</b>
( QUATORZE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS, SETENTA CENTAVOS )					

  
**LUIZ TADEU LEITE**  
PREFEITO DE MONTES CLAROS